



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

## DECRETO Nº 018/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

Publicado em:	02/05/16
No Jornal:	Diário MS
Edição nº	5815
mah. 674 Janice	

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e,

*Considerando* os festejos da XXVIII Expoglória, Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados e 10 Feira de Produtos da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul;

*Considerando* que parte dos funcionários estarão envolvidos na organização e coordenação da exposição;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 03 de maio de 2016.

**Art. 2º** - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, tais como saúde, educação, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis ao atendimento da coletividade.

**Art. 3º** - Funcionário normalmente as escolas municipais e os setores de arrecadação do município.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 29 de abril de 2016.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR  
Prefeito Municipal